

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 23/08/2007

As 15:00hs, sob N.º 171

Angelica
SECRETÁRIA

DO PARANÁ, APROVA

PROJETO Nº 069/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

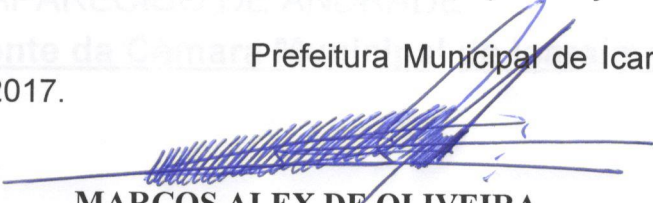
06.00	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1.099	Infra Estrutura Recape Sedu		
FONTE: 796 - RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796			
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,05
Total da Suplementação			1,05

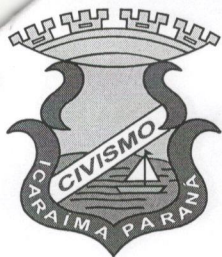
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
796	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796	1,05
TOTAL		1,05

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Icaraima, 23 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 069/2017, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação Fonte 796 - ***RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796***, recurso oriundo do Paraná Cidade via SEDU que tem como objetivo a devolução de saldo do convenio aos cofres do Estado e por não haver dotação suficiente no orçamento do município para esta despesa estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, para que possamos executá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

LEANDRO APARECIDO DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima

NESTA